

PORTARIA Nº. 446/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao Autos nº. 0003460-22.2019.8.16.0094.

RESOLVE;

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, a partir de 01 de março de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 050.xxx.xxx-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2026.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3499 Página 204-205 Ano: XV
Data: 30/03/2026

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:969037E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 443/2026

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A
SERVIDORA VALDECI ROSA DA SILVA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-141/2026;

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de abril de 2026, a servidora **VALDECI ROSA DA SILVA**, brasileira, inscrito no CPF/MF Sob nº. 815.xxx.xxx-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora pública, aprovada em concurso, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 22/03/2015 a 21/03/2020, Licença Especial de 01 (um) mês, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2CBD6214

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 444/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LARISSA
EIDT VALVASSORE DE ALMEIDA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-143/2026.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LARISSA EIDT VALVASSORE DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.729.339-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09/04/2023 à 08/04/2024 a contar de 06/04/2026 à 15/04/2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AA82EFAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 445/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao Autos nº. 0003272-29.2019.8.16.0094.

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de março de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 048.xxx.xxx-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ADB3EE2A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 446/2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A
SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA
ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao Autos nº. 0003460-22.2019.8.16.0094.

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de março de 2026, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 050.xxx.xxx-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 27 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E5574D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/2026

DECRETO Nº 189/2026

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 37, inciso Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.243/1994, nº 4.614/2018 que dispõem sobre a contratação para a função pública temporária,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras municipais, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a contratação de PROFESSOR 20 HORAS; PROFESSOR 20 HORAS região Itaparã; PROFESSOR 20 HORAS região Guamirim; PROFESSOR 20 HORAS região Cerro da Ponte Alta; PROFESSOR 20 HORAS região Colônia Gonçalves Júnior; PROFESSOR 20 HORAS região Pinho de Baixo; PROFESSOR 20 HORAS região Rio do Couro; PROFESSOR Educação Infantil - 40 HORAS; Professor de LIBRAS; Intérprete de LIBRAS; Secretário Escolar; nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Presidente: Ariane Fátima Rodrigues Pepe - RG nº 10.XXX.XXX-7- Professora
Membro: Kellen Crovador - RG nº 9.XXX.066-X – Professora
Membro: Ivana Carla Cordeiro Da Silva Francos - RG nº 7.XXX.515-X – Professora
Membro: Michelle Angela Adamski - RG nº 7.XXX.704-X- Assistente Administrativo.

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS deverá proceder às inscrições, a avaliação dos títulos apresentados, bem como a divulgação do resultado do PSS.

Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - PSS serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Irati — PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 4º - A comissão possui autonomia para deliberar sobre casos omissos que venham a ocorrer no transcorrer do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:3A097B56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2026

DECRETO Nº 190/2026

O Prefeito Municipal de Irati, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art.37,

inciso IX da Constituição Federal e Acórdão nº462/09 do TCE que dispõem, sobre a possibilidade de “*contratação de pessoal temporário*” e,

Considerando a inexistência de possibilidade de renovação do PSS vigente, o que acarreta prejuízo direto ao funcionamento das unidades escolares e ao atendimento dos alunos da rede municipal.

Considerando a necessidade de contratação de profissionais em caráter temporário para garantir a continuidade dos serviços educacionais prestados pela rede municipal de ensino, e considerando a natureza essencial e contínua da educação pública.

Considerando a necessidade permanente de suprir afastamentos legais de servidores efetivos, tais como licenças médicas, licenças maternidade, readaptações funcionais, bem como vacâncias temporárias ou definitivas;

Considerando a demanda contínua por profissionais da educação, especialmente professores, professores de educação infantil, profissionais de apoio à inclusão (como intérpretes e professores de LIBRAS) e servidores administrativos escolares, indispensáveis ao funcionamento das instituições de ensino;

Considerando as especificidades do município, que possui unidades escolares em regiões rurais e de difícil acesso, onde há comprovada dificuldade de provimento por servidores efetivos, justificando a necessidade de contratações temporárias para garantir o atendimento educacional nessas localidades;

Considerando a obrigatoriedade constitucional de garantia do direito à educação, bem como o dever do município de assegurar padrão mínimo de qualidade no ensino, nos termos da legislação educacional vigente;

Considerando ainda que a contratação temporária, por meio de Processo Seletivo Simplificado, constitui medida excepcional, porém necessária e adequada para atender situações transitórias de interesse público, sem caracterizar substituição indevida de servidores efetivos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do **Processo Seletivo Simplificado** pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando a contratação de Pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, de acordo com o exposto acima.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto será coordenado, executado, acompanhado e fiscalizado pela Comissão de PSS (Processo Seletivo Simplificado), **instituída pelo Decreto nº 189/2026**.

Art. 3º - As contratações serão efetuadas em consonância com a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, observando o estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante ao cumprimento do limite de despesa de pessoal.

Art. 4º - Fica o Presidente da Comissão de PSS autorizado a baixar os atos normativos necessários ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Provimento proposto para vagas